



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 160/2023 – São Paulo, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12631, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato CJF3R nº 12470/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12632, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 3/8/23, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 3/8/23, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, designada pelo Ato CJF3R nº 12454/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12641, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Presidente Prudente, nos dias 15, 22 e 29/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

ATO CJF3R Nº 12642, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no dia 4/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR, designado pelo Ato CJF3R nº 12481/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12640, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 14/7/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, designado pelo Ato CJF3R nº 12635/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3682, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, o gozo de 20 dias de férias, no período de 11 a 30 de setembro de 2023 (1º período - 2022/2023) e autorizar a conversão do período de 01 a 10 de outubro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/08/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12635, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/7 a 5/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/7 a 12/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/7 a 5/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12/7 a 10/8/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12636, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no dia 18/7/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 11ª Vara, no dia 17/7 e no período de 19 a 29/7/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no dia 30/7/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, nos dias 17 e 18/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, no período de 19 a 22/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 19ª Vara, no período de 23 a 28/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara Cível de São Paulo, no período de 29/7 a 5/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE CARLOS MOTTA.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 25ª Vara, no período de 10 a 22/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, no período de 23 a 29/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12638, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 10 a 23/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

II - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 24 a 31/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

III - Designar o MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 1, 2, 4 e 5/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

IV - Designar o MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 3/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 6 a 8/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

VI - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA, da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 17 a 19/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 20 a 23/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 24 e 25/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

IX - Designar a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, nos dias 31/7 e 1/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

X - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 2 a 5/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

XI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 12ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no período de 6 a 11/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12639, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, nos dias 12 e 13/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 11789/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 14 a 16/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 11789/23.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 17 a 28/7/23 e, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 29 e 30/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 11789/23.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 31/7 a 5/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 11789/23.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 6 a 10/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 11789/23.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, no período de 21 a 23/7/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, designada pelo Ato CJF3R nº 12383/23.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, no período de 24/7 a 9/8/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, designada pelo Ato CJF3R nº 12383/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12637, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 1/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 2 a 12/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no período de 13 a 17/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, nos dias 18 e 19/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDANEVES.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 20/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDANEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12634, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/6 a 15/7/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/7 a 5/8/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/7 a 5/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/6 a 15/7/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 25/6 a 14/7/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10088266/2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 3680/2023, de 21 de agosto de 2023, como segue:

Onde se lê: "o gozo de 20 (vinte) dias de férias de 20 de outubro a 10 de novembro de 2023 (1º período - 2023/2024), e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de novembro de 2023 em abono pecuniário (abono final)",

Leia-se: "o gozo de 20 (vinte) dias de férias para 22 de outubro a 10 de novembro de 2023 (1º período - 2023/2024) e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de novembro de 2023 em abono pecuniário (abono final)".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/08/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3683, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 22 de setembro de 2023, férias agendadas de 18 de setembro a 7 de outubro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, condicionado ao agendamento do saldo de 16 dias para gozo em 2023, no prazo de 10 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/08/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3684, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 24 de outubro de 2023, o período de férias agendado para 02 a 31 de outubro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, da Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, condicionado ao agendamento do saldo respectivo na escala de férias de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/08/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3685, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, 24 a 28 de julho de 2023, em decorrência da licença para tratamento de pessoa da família, a Excelentíssima Juíza Federal MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI, as férias agendadas para 20 de julho a 08 de agosto de 2023 (2º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, ficando o respectivo saldo de 05 (cinco) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/08/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7001, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 10096152 DLOG e o Despacho 10096288 SSEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO MINADEO, RF 2924, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular, FABRICIO SANTOS GALLETI, RF 4188, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 05.014.10.2023 (10087511), firmado com a empresa CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo automotor não - tipo van, veículo novo (zero quilômetro), ano de fabricação e modelo do ano em curso (2023/2023), para transporte de passageiros com capacidade para 11 ocupantes, teto baixo, motor a diesel, ar condicionado, motorização com potência de 115CV ou superior e pintura na cor branca, para compor a frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/08/2023, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10092495/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Processo SEI Nº 0006907-22.2023.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 6.464 de 15/02/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 024/2023 para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Segurança da Informação (SI), para ferramentas de segurança das estações de trabalho e servidores de rede da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, abrangendo atualização, manutenção, suporte e administração, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração, adjudicado o objeto à empresa INTEROP INFORMATICA LTDA, como valor total de R\$ 23.000,00.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 25/08/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10090467/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0030844-61.2023.4.03.8000

Documento nº 10090467

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço da servidora MAISA ELIZABETE DE PAULA, R.F. nº 3035.

Tendo em vista a informação DAPE 10088938:

I - reviso, **em parte, o despacho proferido a fls. 19 do Processo nº 03536/2011-SEGE (10073592)**, a fim de que, no **item II, letra "a"**, o tempo de serviço trabalhado no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, **para fins de aposentadoria, disponibilidade e efetivo exercício no serviço público** se dê da seguinte forma:

- 3.150 (três mil, cento e cinquenta) dias de contribuição referentes ao período de 17/11/1980 a 06/07/1989, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

II - com relação ao reconhecimento do decurso do prazo decadencial relativo aos atos que deferiram a averbação de tempo de serviço prestado no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para fins de de adicional por tempo de serviço, bem como que deferiram a concessão da vantagem dela decorrente, submeto o feito à consideração superior, recomendando o deferimento.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/08/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10090522/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0030844-61.2023.4.03.8000

Documento nº 10090522

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço da servidora MAISA ELIZABETE DE PAULA, R.F. nº 3035.

Tendo em vista a informação DAPE 10088938, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, no despacho 10090467:

I - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, com relação à averbação do tempo de serviço prestado no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, **para fins de adicional por tempo de serviço**, deferida conforme **item II, "b" do despacho supramencionado (fls. 19 - 10073592)**, da seguinte forma:

- 3.134 (três mil, cento e trinta e quatro) dias, referentes ao período de 17/11/1980 a 06/07/1989, já descontadas 20 (vinte) faltas, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, "a", da referida Resolução.

II - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, **no que se refere à revisão da situação de anuênios da interessada**, decorrente da averbação do tempo de serviço prestado na empresa pública federal, deferida nos termos do **item IV do despacho de fls. 19 do Processo nº 03536/2011-SEGE (10073592)**, conforme relatório 10088774, da seguinte forma:

- 18 (dezoito) anuênios, com efeitos financeiros a partir de julho/2008 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso XII, "a", da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/08/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7000, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **OSVALDO ONODA**, RF 459, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6987, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 16 de agosto de 2023, o servidor **MARCELO PERRONE LEE**, RF 1793, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Baptista Pereira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6993, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **JOSÉ CARLOS MARINO**, RF 439, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Gerenciamento de Precedentes e Procedimentos Diversos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6994, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **FABIANARIBEIRO FENILI CONCKERINO**, RF 2343, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **GABRIELA LOPES DE MELLO**, RF 4230, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6995, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **GABRIELA LOPES DE MELLO**, RF 4230, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Diárias e Passagens, do Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **FABIANARIBEIRO FENILI CONCKERINO**, RF 2343, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6997, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **ADRIANA NEVES DE SOUZA**, RF 1532, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6998, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2023, o servidor **VITOR DE SOUZA PINHEIRO**, RF 4014, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei.nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei.nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2023, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10096008/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0031513-17.2023.4.03.8000

Documento nº 10096008

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Rafael Malowski Belda, RF 4227, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/08/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUAI Nº 54, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2023NE000884 e 2023NE000885 Processo SEI n. 0022729-82.2022.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.210.098/0001-96, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de Sinalização Externa (Testeiras horizontais, Medalhas, Bandeiras, Blocos e Totens), os seguintes servidores:

Titular: Andréia Fioroto - RF 4333 - CPF 274.139.248-03

Substituta: Sumaya Yassin - RF 2516 - CPF 119.782.598-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/08/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9788978/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Trata-se de revisão ex officio do adicional por tempo de serviço, relativamente à servidora ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO RF 1726, Técnico Judiciário, Área Administrativa, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 19/01/1994.

Considerando os termos da Portaria ADM nº 5/2022 e a informação da Seção de Contagem de Tempo, autorizo a retificação da gratificação adicional por tempo de serviço sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/08/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8340845/2021

Trata-se de formalização da averbação de adicional por tempo de serviço à servidora **CELIA REGINA ALVES VICENTE, RF 658** com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações da Divisão de Administração Funcional, a servidora teve averbados 1841 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de cinco anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 8340771 e Manifestação SUTM 8340823, bem como o disposto no Art. 9º e Art. 12 Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, formalizo a averbação de 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2010.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIAF-SP, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/08/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9922525/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUTM

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora SOLANGE FIORUCI, RF 4077.

Desta forma, considerando os termos do art. 7º da Portaria ADM nº 5/2022, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 9922414.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/08/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10091254/2023

RETIFICAÇÃO do Despacho DFOR Nº 10065922, disponibilizado no Diário Eletrônico de 22/08/2023:

Onde se lia:

Conforme documentos SEI nº 9876382 e nº 10059216, CONCEDO Licenças para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE CAMPOS - RF 2339, para os períodos de **12/06/2023 a 10/08/2023** e **11/08/2023 a 05/10/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 9876382, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE CAMPOS - RF 2339, para o período de **12/06/2023 a 10/08/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/08/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10091329/2023

Conforme documentos SEI nº 10059216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE CAMPOS - RF 2339, para o período de **11/08/2023 a 05/10/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/08/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10094019/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064383-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10094019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10051295, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI - RF 6717, para o período de 08/08/2023 a 06/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/08/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VN° 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

SUBSTITUIÇÃO FC5 FÉRIAS DO TITULAR

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF.5517 - FERNANDA CRISTINA LIRA, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)** no período de **21/08/2023 a 25/08/2023 (05 dias/2ª parcela/2023)**, conforme SEI 0000465-37.2023.4.03.8001 - Portaria nº 111/2023 - doc. 9736457);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RF.7437 - JOSÉ TARGINO DA COSTA JUNIOR**, Assistente de Gabinete I (FC4), Técnico Judiciário, para substituir a servidora **RF.5517 - FERNANDA CRISTINA LIRA** na Função de **Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)** no período de **21/08/2023 a 25/08/2023 (05 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 24/08/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-04VN° 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O DR. MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **RENE MAZULLI SILVA, RF 6838**, técnico judiciário, para exercer as atribuições de **Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05)** da 4ª Vara Criminal de São Paulo, no período de **vacância da função comissionada, a partir de 26/07/2023 até a data da publicação de nomeação para a referida função.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 24/08/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04VN° 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a conveniência da servidora e necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR o período de férias da servidora abaixo elencada, da seguinte forma:

- MELISSA BEZ BATTI - RF 8799 - Analista Judiciária
primeira parcela do exercício de 2023 : 06 a 17/11/2023 (12 dias)
segunda parcela do exercício de 2023 : 01 a 19/05/2024 (18 dias)

A servidora opta em receber o adiantamento do 13º salário, junto com a primeira parcela de férias e não deseja receber adiantamento do salário.

São Paulo, data da assinatura digital.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 24/08/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06VN° 90, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1 - ALTERAR os períodos de férias da servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, Oficial de Gabinete - FC05, de 16/10/2023 a 27/10/2023 (12 dias) e 06/05/2024 a 23/05/2024 (18 dias) para 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias) e 14/02/2024 a 16/02/2024 (3 dias) e 13/05/2024 a 29/05/2024 (17 dias).

DIEGO PAES MOREIRA
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 24/08/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF N° 141, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BRUNA LORENZON SEVERINO, RF: 8791**, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), nos dias 21/08/2023, 22/08/2023, 23/08/2023, 24/08/2023 e 25/08/2023, em virtude de compensação previamente cadastrada no sistema e-GP.

Art. 2º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 24/08/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-JEF-SEJF N° 142, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Comunicado nº 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR (doc. 10094513), que trata da alteração no procedimento para agendamento/alteração de férias - exercícios de 2023/2024, em especial a determinação para que *"para os servidores que desejarem usufruir a 1ª parcela de férias até o mês de dezembro de 2023, pedimos que sejam adotados os procedimentos de praxe (emissão de portaria e publicação), impreterivelmente, até o dia 31/08/2023"*.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2024 da servidora abaixo identificada e **DETERMINAR O CADASTRAMENTO** (inclusão no sistema) dos períodos abaixo indicados:

4082 SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES

Data de Exercício para Férias: 22/01/2001

Período de Fruição: 22/01/2023 a 21/01/2025

Exerc. Aquis: 2023/2024

1ª parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)

2ª parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024 (10 dias)

3ª parcela: 01/10/2024 a 11/10/2024 (11 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

ART. 2º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 179, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar as assistentes sociais, abaixo relacionadas, para atuarem na qualidade de peritas em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação das profissionais abaixo indicadas está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRESS/SP nº	CPF
SONIA REGINA CARVALHO	18.529	095.959.598-80
MARIA LUIZA AMORIM SILVA PERES	11.694	017.842.168-52

Art. 2º - Caberá à perita a apresentação do laudo socioeconômico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento da perita e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 24/08/2023, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 312, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/08 às 12h de 01/09/2023	4ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/09 às 12h de 04/09/2023	4ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/08/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

DESPACHO Nº 10093549/2023 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0015668-73.2022.4.03.8001

Documento nº 10093549

Trata-se do processo SEI nº 0015668-73.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 4/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.074.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.316.338/0001-95, decorrente da Decisão SEI n.º 9004147, do Edital n.º 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ n.º 154/2012, na Resolução CJF n.º 295/2014, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do "**Projeto Apoio e Segurança Alimentar Para as Famílias Atendida**", referente à aquisição, pelo período de 10 (dez) meses, de material de consumo (gênero alimentícios e fraldas), com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O convenente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9046103) tendo sido repassado o valor total de R\$ 99.986,78 à entidade por meio de transferências bancárias, em dez parcelas mensais iguais (9111210, 9299584, 9409801, 9475628, 9556466, 9627258, 9728981, 9821305, 9910085 e 9996692).

Após a utilização dos recursos, mês a mês, a entidade apresentou prestação de contas indicando os valores gastos, cópia das notas fiscais e documentos comprobatórios de pagamento, além de recibo de entrega das cestas de alimentos aos beneficiários (9252785, 9252789, 9371145, 9450883, 9530414, 9605924, 9677087, 9790584, 9872582, 9964861 e 10060724).

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (10092906).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital nº 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade convenente, ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.
Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.
Publique-se. Cumpra-se.
Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 24/08/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 251, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	01 a 06/09/2023	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 21/08/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 110, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE**:

ALTERAR, em razão de concomitância com licença-médica, o período de férias da servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, RF 5730, de 29/08/2023 a 27/09/2023 para 26/11/2023 a 25/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 24/08/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 97, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Escala anual de Férias referente ao exercício de 2024.

"URGENTE - SERVIDOR COM FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO."

O Dr. **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado UGEP/SADM/DFOR 05/2023, que dispõe sobre alteração no procedimento para agendamento/alteração de férias - exercícios de 2023/2024;

RESOLVE:

I - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2024**, para a servidora abaixo lotada no NUAR de **JALES**, como segue:

1869 RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO

1ª Parcela: 30/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 24/08/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 221, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 101, de 10 de agosto de 2021, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2022/2023;

CONSIDERANDO as escalas dos plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como o requerimento de compensação formulado pela servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA – RF 6598** para o dia 21/08/2023, devidamente cadastrado no e-GP;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e a pedido, o período de férias da servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170**, conforme segue:

De:

3ª. Parcela: 13/10/2023 a 27/10/2023

Para:

3ª. Parcela: 16/10/2023 a 30/10/2023

DESIGNAR a servidora **LYGIA TREVISAN KORI - RF 8170**, para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no dia 21 de agosto de 2023, em virtude de compensação de Plantão Judicial.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 101, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

À DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO os termos do processo SEI 0016538-21.2022.403.8001,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 77 (9053221) – OSA-SUMA,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias dos servidores abaixo indicado, como segue:

CHRYSIANO DAMASCENO, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, RF 8627:

DE: 31/01/2024 à 09/02/2024 – 10 dias - 1ª Parcela;

PARA: 15/05/2024 à 24/05/2024 – 10 dias – 1ª Parcela.

SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, RF 8623:

DE: 14/02/2024 à 23/02/2024 - 10 dias – 1ª Parcela;

PARA: 31/01/2024 à 09/01/2024 – 10 dias – 1ª Parcela.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 25/08/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA OSA-SUMANº 100, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

À DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 31.08.2023 às 19h00 de 01.09.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 01.09.2023 às 09h00 de 04.09.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 04.09.2023 às 19h00 de 04.09.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.09.2023 às 19h00 de 05.09.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 05.09.2023 às 09h00 de 11.09.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 11.09.2023 às 19h00 de 11.09.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.09.2023 às 19h00 de 12.09.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.09.2023 às 19h00 de 13.09.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Das 19h01 de 13.09.2023 às 19h00 de 14.09.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 14.09.2023 às 19h00 de 15.09.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.09.2023 às 09h00 de 18.09.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 18.09.2023 às 19h00 de 18.09.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 18.09.2023 às 19h00 de 19.09.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 19.09.2023 às 19h00 de 20.09.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.09.2023 às 19h00 de 21.09.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 21.09.2023 às 19h00 de 22.09.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 22.09.2023 às 09h00 de 25.09.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 25.09.2023 às 19h00 de 25.09.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 25.09.2023 às 19h00 de 26.09.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.09.2023 às 19h00 de 27.09.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.09.2023 às 19h00 de 28.09.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 28.09.2023 às 19h00 de 29.09.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 29.09.2023 às 00h00 de 30.09.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 25/08/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIAOURI-01VNº 103, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

de período de férias.

ADOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que se faz presente, no sentido de se buscar a regularidade dos trabalhos jurisdicionais deste juízo;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias do servidor a seguir nominado, na forma abaixo disposta:

Fábio Ribeiro dos Santos, RF 4572	
Período designado	Período alterado para
3º período: 16/10/2023 a 31/10/2023	08/01/2024 a 23/01/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 24/08/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 110, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, Técnica Judiciária, RF 5358, a partir de 22/08/2023, ficando o período remanescente de 4 (quatro) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 24/08/2023, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-06VNº 111, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), de 14/08/2023 a 21/08/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 7557 para substituir a Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 14/08/2023 a 21/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 24/08/2023, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 314, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
01.09 a 06.09.2023	5.ª Vara Federal	Dr. Peter de Paula Pires

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/08/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 99, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2023**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	16	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)
02	Adilson de Oliveira Rosa (sábado)	17	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)
03	Adilson de Oliveira Rosa (domingo)	18	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)

04	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	19	Ana Maria Alquati (dia útil)
05	Ana Maria Alquati (dia útil)	20	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
06	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	21	Nelson Escher (dia útil)
07	Nelson Escher (feriado)	22	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
08	Nelson Escher (feriado)	23	Ana Maria Alquati (sábado)
09	Nelson Escher (sábado)	24	Ana Maria Alquati (domingo)
10	Nelson Escher (domingo)	25	Renata Callas (dia útil)
11	Nelson Escher (dia útil)	26	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
12	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	27	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
13	Renata Callas (dia útil)	28	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
14	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	29	Ana Maria Alquati (dia útil)
15	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	30	Dulce Vilela Vasconi Szkora (sábado)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 64, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Alteração dos períodos de férias e indicação de substitutos para funções comissionadas,

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 26/2021 (7960860) e 45/2022 (9053884), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo do período de férias;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado nº 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR, que altera o procedimento para agendamento/alteração de férias - exercícios de 2023/2024;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05 (2023), de 21 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023 e de 01 a 13 de abril de 2024, para o período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023 (30 dias);

INDICAR o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, para substituir a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA (2023), RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, no período de 02 a 10 de agosto de 2023, em razão do gozo de férias;

INDICAR a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no período de 14 a 22 de agosto de 2023, em razão do gozo de férias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no dia 23 de agosto de 2023, e **INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituí-lo no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, no dia 18 de agosto de 2023 (e-GP), e **INDICAR** o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido dia;

APROVAR, a pedido, os períodos de férias do servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, Técnico Judiciário, exercícios 2023/2024, com adiantamento da Gratificação Natalina (S) e com adiantamento da remuneração mensal (S), para gozo nos seguintes períodos:

1ª Parcela: dia 16 de outubro de 2023 (01 dia);

2ª Parcela: período de 15 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024 (18 dias);

3ª Parcela: período de 09 a 19 de dezembro de 2024 (11 dias).

DESIGNAR para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira, devendo acessar diariamente o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público, preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 441, do Prov. CORE 01/2020, os seguintes servidores:

i) a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, no período de 22 a 29 de setembro de 2023;

ii) o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, no período de 06 a 13 de outubro de 2023;

iii) a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, no período de 20 a 27 de outubro de 2023;

iv) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, no período de 03 a 10 de novembro de 2023;

v) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, no período de 17 a 24 de novembro de 2023;

vi) a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, no período de 01 a 08 de dezembro de 2023;

vii) a servidora BÁRBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, no período de 15 a 19 de dezembro de 2023;

Em havendo a necessidade de comparecimento presencial é obrigatório o registro de entrada e saída no ponto eletrônico, conforme Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 24/08/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 135, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845, compensa o dia 25/08/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 24/08/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 173, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **FÁBIO YASUDA MARIYA**, Técnico Judiciário, RF 8376, de 25/09/2023 a 06/10/2023 e de 27/11/2023 a 02/12/2023 para 08/01/2024 a 25/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DA SJSP

PORTARIA CECALC N° 15, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora Delmiranda Aparecida Garcia de Paulo, RF 3754, nos seguintes termos: **(i)** de 11/09/2023 a 29/09/2023 (19 dias) para **21/08/2023 a 08/09/2023** (19 dias);

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor Agnaldo Donizetti Pereira, RF 5509, nos seguintes termos: **(i)** de 25/09/2023 a 06/10/2023 (12 dias) para **16/10/2023 a 31/10/2023** (16 dias) e **(ii)** de 19/10/2023 a 31/10/2023 (13 dias) para **01/02/2024 a 09/02/2024** (09 dias);

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora Renata Teresinha Amosti Santos, RF 4685, nos seguintes termos: **(i)** de 06/11/2023 a 11/11/2023 para **06/10/2023 a 11/10/2023** (6 dias).

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor Rogério Camacho Bologna Garcia, RF 4683, nos seguintes termos: **(i)** de 11/12/2023 a 19/12/2023 para **27/11/2023 a 05/12/2023** (9 dias).

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias da servidora Mariana Sgambato Cunha Escobar, RF 7710, nos seguintes termos: **(i)** de 08/01/2024 a 20/01/2024 para **03/06/2024 a 15/06/2024** (13 dias).

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor Cristiano Alves Moreira, RF 7929, nos seguintes termos: **(i)** de 11/09/2023 a 20/09/2023 para **31/01/2024 a 09/02/2024** (10 dias); **(ii)** de 31/01/2024 a 09/02/2024 para **20/05/2024 a 29/05/2024** (10 dias) e **(iii)** de 20/05/2024 a 29/05/2024 para **10/07/2024 a 19/07/2024** (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP**, em 25/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CECALC N° 16, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece a escala de férias para o ano de 2024, dos servidores da CECALC/SJSP.

O Doutor **ALEXANDRE BERSOZA SALIBA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR os períodos de férias para o ano de 2024, dos servidores, por necessidade de serviço, como segue:

5543 ROSELI MARIA DE SIQUEIRA

1a.Parcela: 02/10/2023 a 06/10/2023 (05 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4879 ROGERIO COSTA FERREIRA

1a.Parcela: 09/10/2023 a 11/10/2023 (03 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5061 MARISA SCATENA RAPOSO

1a.Parcela: 18/12/2023 a 19/12/2023 (02 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6034 CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA

1a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7100 SIMONE SILVA DE MORAES

1a.Parcela: 22/11/2023 a 19/12/2023 (28 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP**, em 25/08/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIAPPOR-DSUJ Nº 121, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n.119 (doc. n. 10006300) – **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SELÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
25/08/23 a 31/08/23	Camila da Silva Sandim - RF 7477 e Franklin Magno de Melo Veras Filho – RF 7534.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
25/08/23 a 31/08/23	Laura de Almeida Mariano - RF 7547 e Franklin Magno de Melo Veras Filho – RF 7534.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 24/08/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPPOR-DSUJ Nº 122, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
01/09/23 a 07/09/23	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Roberta Ferreira Goedert - RF 7492 .
08/09/23 a 14/09/23	Tarsila Costa de Oliveira Dantas - RF 7502 e Caroline Santos Genro - RF 7545.
15/09/23 a 21/09/23	Edwilson Borges de Almeida - RF 7478 e Franklin Magno de Melo Veras Filho – RF 7534.
22/09/23 a 28/09/23	Franklin Magno de Melo Veras Filho – RF 7534 e Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413.
29/09/23 a 05/10/23	Luciane da Mota Costa - RF 7506 e Flávio Almiron dos Santos, RF 7489.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 24/08/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10095563/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO SEI Nº 0001824-19.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa para execução da troca da cobertura (estrutura e telhado) do prédio da Subseção Judiciária de Dourados, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ nº 13.777.340/0001-75, no valor total de **R\$ 309.907,11 (trezentos e nove mil novecentos e sete reais e onze centavos)**.

Campo Grande/MS, em 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 24/08/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 94, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores abaixo:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7453	Adriana Evarini	B9	B10	29/04/2023
7468	George Gualberto Carneiro	B6	B7	08/05/2023
6796	Livia Lene de Sousa	C12	C13	04/03/2023
7434	Pedro Correa Wey Marques	B8	B9	17/07/2023

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7437	Luiz Humberto Montesse Yuli	B8	B9	17/07/2023

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7470	Mário Sérgio Nogari Cuellis	B6	B7	01/08/2023
7474	Laís Kuroki Ito	B6	B7	23/08/2023

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6930	Fernanda Leite Carneiro	C12	C13	08/07/2023
7432	Roberto Junqueira Navarro	B8	B9	17/07/2023
7442	Helena Domingos de Medeiros Canedo	B8	B9	14/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 24/08/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 69, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta, em substituição nesta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – Retificar, em parte, a Portaria nº 58, de 23 de agosto de 2023, para constar, **onde se lê:**

7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	09 a 27/01/2023	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto
------	------------------------	------------------------------	-----------------	--------	------	---------------------------

LEIA-SE:

7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	09 a 11/10/2023	Compensação	7411	Vanessa Mara Marchioretto
------	------------------------	------------------------------	-----------------	-------------	------	---------------------------

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros**, Juíza Federal Substituta, em 23/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

EDITAL Nº 3/2023 - DOUR-01V

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS OU DAS PÚBLICAS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA, À EDUCAÇÃO OU À SAÚDE, INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, atendendo às disposições contidas na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e à Resolução nº CJF-RES-2014/00295, de 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que se encontram abertas inscrições para seleção de projetos subscritos por entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos ou das públicas que desenvolvem atividades de caráter essencial à segurança, à educação e à saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, interessadas no recebimento de valores oriundos de prestações pecuniárias fixadas como suspensão condicional do processo, transação penal, penas restritivas de direitos de prestação pecuniária e acordos de não persecução penal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O presente edital tem por objeto o recebimento de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos ou das públicas que desenvolvem atividades de caráter essencial à segurança, à educação e à saúde, interessadas em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas em processos ou procedimentos criminais e depositadas na conta única (n.º 4171.005.02557-0) do Juízo das Execuções Penais - 1ª Vara Federal de Dourados/MS, aberta para tal finalidade, consoante autos n.º 0001156-15.2015.403.6002.

1.2. Todos os projetos sociais apresentados serão inseridos pela Secretaria no Processo Eletrônico SEI n.º 0002297-05.2023.403.8002 e autos n.º 0001156-15.2015.403.6002 e deverão ser encaminhados a esta 1ª Vara.

1.3. O valor a ser destinado será o de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e poderá beneficiar até quatro projetos, cujo prazo máximo de execução de cada projeto deverá ser de até 60 (sessenta) meses.

1.3.1 Não serão contemplados projetos cujos valores excedam o montante total ou a eventual divisão entre os projetos, ainda que a entidade se comprometa a arcar com os custos excedentes.

1.4. Não poderão se inscrever neste certame as entidades que já foram contempladas pela destinação da reunião dos valores oriundos de prestações pecuniárias fixadas como suspensão condicional do processo, transação penal, penas restritivas de direitos de prestação pecuniária ou ANPP desta 1ª Vara Federal de Dourados/MS, a fim de evitar a concentração de recursos, conforme diretriz do art. 4º, inciso II, da Resolução CJF nº 295/2014.

1.5. A escolha dos projetos será precedida de parecer do Ministério Público Federal.

1.6. A destinação dos recursos somente ocorrerá após a celebração de convênio entre a Primeira Vara Federal de Dourados e a(s) entidade(s) que tiver(em) o(s) projeto(s) selecionado(s) (art. 3º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 295/2014), observados os termos fixados no presente edital.

1.6.1. Caberá a entidade conveniente arcar com os eventuais custos da(s) transferência(s) bancária(s), a título de contrapartida.

1.7. O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária, que são públicos, serão norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO.

2.1. Serão aceitos projetos de entidades que estejam situadas ou que atuem nos municípios abrangidos pela competência da Subseção Judiciária de Dourados/MS, definidos pelo Provimento CJF3R nº 21, de 11-09-2017, Provimento CJF3R nº 26, de 03-10-2017 e Provimento CJF3R nº 37, de 19-05-2020: Anaurilândia, Angélica, Bataiporã, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Ivinhema, Lguma Carapã, Maracajá, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brillante, Taquarussu e Vicentina.

2.2. Para fins de seleção e assinatura do convênio, as entidades interessadas deverão apresentar, perante a 1ª Vara Federal de Dourados, via e-mail: dourad-se01-vara01@trf3.jus.br, os projetos sociais por meio de requerimento, instruído com cópia autenticada dos seguintes documentos (art. 5º da Resolução 295/2014/CJF):

1. formulário constante no Anexo I devidamente preenchido;
2. estatuto ou contrato social da entidade;
3. ata de eleição da atual diretoria;
4. comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), que pode ser obtido no site http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
5. cédula de identidade e CPF do representante;
6. Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos/Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso (vide disposições da Lei nº 12.101/2009 e do Decreto nº 8.242/2014);
7. certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, que pode ser obtida no site <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>;
8. certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria de Fazenda Municipal, sendo que para as entidades com sede em Dourados/MS pode ser obtida por meio do site <http://egov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/emissaoCertidaoIntegracaoDourados.xhtml>, na aba empresas ícone “Certidão Negativa”;
9. certidão de regularidade fornecida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que pode ser obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/OCertidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
10. certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que pode ser obtido no site <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrfFGeCFS/criteriosPesquisa.asp>;

11. declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica), de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme modelo constante no Anexo II;
12. descrição dos bens a serem adquiridos ou dos serviços que serão contratados, instruída com três orçamentos;
13. para as entidades privadas será necessária, também, a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos integrantes da atual diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme modelo constante no Anexo III.

2.3. Os projetos serão recebidos no período de **19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024**, impreterivelmente.

2.4. Expirado o prazo constante no item 2.3, o processo seletivo será encaminhado ao Ministério Público Federal, para manifestação quanto aos projetos e documentos apresentados.

2.5. Caso se constate alguma irregularidade passível de correção, tal como a ausência de algum dos documentos obrigatórios previstos no item 2.2, a entidade será intimada via *e-mail* para emendar o projeto no prazo de **20 (vinte) dias corridos**. Assim ocorrendo, o Ministério Público Federal terá nova vista dos autos, para apresentação de parecer complementar.

3. **DOS PROJETOS.**

3.1. Os projetos sociais, apresentados para fins de destinação do numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a área de atuação da entidade, devendo constar da proposta, necessariamente, as seguintes informações:

1. identificação do objeto a ser executado;
2. o produto a ser gerado;
3. os resultados pretendidos;
4. as atividades ou etapas de execução;
5. os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
6. os beneficiários do Projeto;
7. os benefícios institucionais;
8. os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos; e
9. o cronograma de desembolso.

3.2. A teor do disposto no artigo 4º da Resolução 295/2014, o uso dos recursos não poderá ser destinado:

1. para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
2. para fins político-partidários;
3. a entidades que não estejam regularmente constituídas; e
4. para despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

3.3. Os valores, nos termos do artigo 6º da Res. 295/2014/CJF, serão preferencialmente destinados às entidades que:

1. mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública (oriundos da Justiça Federal), o que poderá ser comprovado por meio de documento emitido pela Central de Penas e Medidas Alternativas com atuação sobre o município em que estiver situada a entidade ou, em ausência da CPMA, pelo Juízo Federal das Execuções Penais;
2. atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
3. prestem serviços de maior relevância social;
4. apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas; e
5. viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

3.4. Selecionados os projetos e firmado o convênio, os valores serão liberados após a assinatura de “**Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos**” pelo representante da instituição ou entidade beneficiada.

4. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

4.1. A liberação dos recursos poderá ser parcelada, caso em que a regularidade da instituição será verificada antes da liberação de cada parcela (verificação da manutenção dos requisitos tratados no item “2.2”).

4.2. As entidades contempladas deverão prestar contas da utilização dos recursos nos prazos fixados pelo Juízo, que deverão estar acompanhada de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade legal dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.3. A aprovação final das contas será precedida da manifestação prévia do Ministério Público Federal.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS.**

5.1. Casos omissos serão submetidos à apreciação do Juízo da 1ª Vara Federal de Dourados.

5.2. Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n. 295/2014/CJF, foi expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Cópia do presente edital será encaminhada à Corregedoria-Regional do TRF da Terceira Região e aos Procuradores da República em Dourados.

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome da Instituição		
CNPJ		
Endereço da Sede		
E-mail		
Telefone		
Conta bancária	Banco:	
	Agência	
	Conta Corrente	
Representante legal		
CPF do(a) representante legal		
RG do(a) representante legal		
Nome do projeto		

Observações:

- O endereço de *e-mail* informado será utilizado para todas as intimações no âmbito do presente processo seletivo, cabendo à entidade verificá-lo periodicamente.
- A conta bancária informada para depósito dos recursos deverá ser de titularidade da própria entidade.

ANEXO II – Modelo de Declaração (item 2.2.11 do Edital)**DECLARAÇÃO**

_____ (Nome da entidade) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____ (endereço) _____, neste ato representada por _____ (nome e cargo) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Dourados/MS, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III – Modelo de Declaração II (item 2.10.13 do Edital)**DECLARAÇÃO**

_____ (Nome da entidade) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____ (endereço) _____, neste ato representada por _____ (nome e cargo) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins de convênio com a 1ª Vara Federal de Dourados/MS, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Dourados/MS, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

ANEXO IV – Checklist

Item	Documento	Check
2.2.1	Formulário (Anexo I)	
2.2.2	Estatuto/Contrato Social	
2.2.3	Ata da eleição da atual diretoria	
2.2.4	Número de inscrição no CNPJ	
2.2.5	Cédula de identidade e CPF do representante	
2.2.6	Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos/Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso	
2.2.7	Certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria Fazenda Estadual	
2.2.8	Certidão negativa de débitos fornecida pela Secretaria Fazenda Municipal	
2.2.9	Certidão de regularidade da RFB/PGFN	
2.2.10	Certificado de regularidade do FGTS	
2.2.11	Declaração de mora/débito com Administração Pública (Anexo II)	
2.2.12	Descrição dos bens/serviços a ser adquiridos/contratados	
2.2.12	Três orçamentos dos bens/serviços a ser adquiridos/contratados	
2.2.13	Declaração de vínculo com agentes públicos (Anexo III)	

Observação: Sugere-se a obtenção das certidões nos seguintes *sites*:

- Item 2.2.7 - <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>
- Item 2.2.8 - <http://egov2.dourados.ms.gov.br/servicosweb/publico/emissaoCertidaoIntegracaoDourados.xhtml>, na aba empresas - ícone “Certidão Negativa” (apenas para as entidades com sede em Dourados/MS)
- Item 2.2.9 - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Item 2.2.10 - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrtfFgeCfISCriteriosPesquisa.asp>

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal, em 24/08/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.